

EM PAUTA PARA O DIA  
23/03/79 às 13:10h.  
EM 26/03/79  
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro-RS

PROC. N.º 108/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente:  
Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mes de março do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO - RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOSE LOFF contra  
SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Auxílio doença e horas de locomoção.

VALOR: Cr\$1.648,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 108 179  
Em 06 / 03 / 79

Proc. N.º 108/79

## TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 06 dias do mês de março de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

**JOSÉ LOFF**

(Reclamante)

ajudante

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. Vila São Paulo-rua 7-s/nº-Montenegro portador da C. P. - N.º

75.006, Série 488

e apresentou a seguinte reclamação contra

SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

const. civil

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado no Pólo petroquímico-Montenegro

**DECLAROU:**

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 20.11.78 até 22.02.79.

Que recebia Cr\$8,00 por hora.

Que não recebeu auxílio-doença e horas de locomoção.

**RECLAMA**

Aux.-doença(7 dias).....Cr\$ 448,00

Horas de locomoção(120 hs.).....Cr\$1.200,00

Total.....Cr\$1.648,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 23 de março de 1979, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*José Löff*

José Löff(rcte.)

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
"CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO"

ampo

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a recda, via postal, AR nº 269617 ou té.

Montenegro, 06 de março de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
MPE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JOSE LOFF  
ajudante

procurador

res. Vila São Paulo - rua 7 - nº - Montenegro

const. civil

SUDE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A  
Polo petroquímico - Montenegro

DECLARAÇÃO:

Que trabalhou p/ rda. de 20.11.78 até 28.02.79.  
(que recebeu Cr\$8,00 por hora.

(que não recebeu auxílio-doença e horas de locomoção.

RECLAMAÇÃO

Horas de locomoção (120 hs.) ..... Cr\$1.200,00  
Aux.-doença (7 dias) ..... Cr\$ 448,00  
Total ..... Cr\$1.648,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 23 de março de 1979, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu comparecimento é referido audiência importante no arquivamento da presente reclamação.

Jose Loff (rote.)

BRNCO



03  
PF

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. nº 108/79

SR. SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSE LOFF

Reclamado SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO - RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e três (23) do mês de março, às treze e dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**OBS:** Segue, em anexo, cópia da inicial,

Montenegro, 06 de março de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**JUNTADA**

Faço juntada de AR abaixo,  
nesta data:

Em 13 de março de 1979

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A  
Endereço Rua João Pessoa, nº 2510 - PORTO ALEGRE - RS  
Número do Registrado 269617  
Natureza do objeto -  
Data do registro ou emissão 07.03.79

**RECIBO**

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Porto Alegre 7-3-79  
Local e data

Ana Maria  
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem

**JUNTADA**

Faço juntada da ata fls 4 e  
doc. fls 5 e 6.

Em 23 de março de 1979

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**Aviso de recebimento**

Este «A.R.» deve ser devolvido a

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Nome

Rua Capitão Cruz, 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

MONTENEGRO

Cidade

RS

Estado

BRASI



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103



4/B

**PROCESSO N.º 108/79**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti-

gantes: JOSE LOFF reclamante e SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: auxílio-doença e horas de locomoção.

Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Adão Luzardo

Lucas, que juntou carta de preposto aos autos. DEFESA PRÉVIA: que o auxílio-doença não é devido porque o reclamante estava no seguro por acidente do trabalho a partir de 09. 01.79 até 12.02.79, quando teve alta; que o reclamante após a alta do seguro não compareceu ao trabalho, só o fazendo em 22 de fevereiro, ocasião em que lhe foi dado aviso prévio de 8 dias; cujo aviso foi pago 2 dias após; que o reclamante após a alta do seguro não trabalhou nenhum dia; que no dia 22 de fevereiro o reclamante apresentou o atestado a que se refere o pedido de auxílio-doença; que este atestado implicaria em ausência por doença até o dia 19 de fevereiro, mas o reclamante só compareceu no dia 22; que as horas de locomoção não são devidas porque é uma liberalidade da empresa de vez que tem ônibus de linha regular pública que faz Montenegro - Pólo Petroquímico, via vendinha; que no caso o reclamante preferiu a condução da reclamada; que por isso pede seja julgada improcedente a reclamatória. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: foi aceita nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante Cr\$. 400,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 40,00, cabendo Cr\$ 20,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Jose Loff  
Reclamante  
Cod. 149

Reclamada

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



FILIAL PORTO ALEGRE:

AVENIDA JOÃO PESSOA, 2510 - BAIRRO AZENHA  
CEP 90.000 - PORTO ALEGRE - RS  
TEL.: 0512-23-4122/4763 - TELEGRAMA "SADESULAM"

ESCRITÓRIO CENTRAL:

AV. IPIRANGA, 104 - 4º AND. - CENTRO - CAIXA POSTAL 3173  
CEP 01046 - SÃO PAULO - SP - TELS. 011-256-4000/257-9966  
TELEX 011-21824 - TELEGRAMA "SADESULAM"

5 JB

Ilmo Sr.

Dr. Luiz Presidente da

Junta de Conciliação e Julgamento

MONTENEGRO - RS.-

N/Referência 320.4.327/162/79

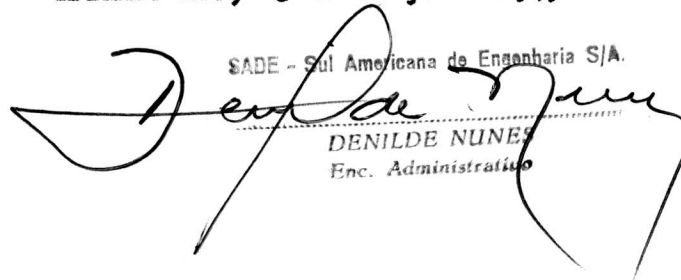
S/Referência

Data 23.03.79

Assunto: CARTA PREPOSTO

A EMPRESA SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A., - inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 61.143.772/0001-77 com Sede à Av. Ipiranga 104 São Paulo Capital, instalada no Polo Petroquímico RS, através de seu bastante procurador Sr. DENILDE NUNES, Encarregado Administrativo, brasileiro, casado, residente nesta localidade, vem nomear preposto o Sr. ADÃO LUZARDO LUCAS, brasileiro, casado, Encarregado Setor de Pessoal, para representá-la em todas as reclamatórias trabalhistas perante essa M.D. Junta de Conciliação e Julgamento.

Triunfo RS., 23 de março de 1979 .-

SADE - Sul Americana de Engenharia S/A.  
  
DENILDE NUNES  
Enc. Administrativo





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6/3

PROC. N.º ..... 108/79

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 23 dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às ..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSÉ LOFF e o Reclamado SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A e por este último me foi dito que, em cumprimento a ..... na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos e quarenta e zero cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Armando de Lima Dutra*  
.....  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*José Loff*  
.....  
Reclamante

*W. Lucas*  
.....  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF  
abaixo, nesta data

Em 26 de março de 1979

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>61143772/004-10</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO <b>23.03.79</b>	<b>001/0318-2</b> 23-03-79 BANCO DO BRASIL 06060/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>SADÉ SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A</b>			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Pólo Petroquímico</b>		07 NÚMERO <b>95780</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) <b>Montenegro</b>
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>Pólo Petroquímico</b>	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>1979</b>		14 ANO DO PROCESSO <b>108/79</b>	18 REFERÊNCIAS
19 ESTABELECIDOR DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - Cr\$ <b>20,00</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - Cr\$
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - Cr\$
RECLAMANTE(S) <b>José Löff</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	
RECLAMADO(A) <b>Sade Sul Americana de Eng.S/A</b>		28 TOTAL	29 VALOR - Cr\$ <b>20,00</b>
GUIA Nº <b>73/79</b>		30 AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>		BANCO DO BRASIL S.A.	

Modelo aprovado pela IN SRF nº 37/74 SRF(CIEF) 0029 Montenegro RS. Cod. 147

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de 03 de 1979.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL S.A.  
Montenegro (R\$)  
23 MAR 1979  
- 10110 -